



DECRETO Nº 3469/2025, de 16 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 285.459,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$106.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	106.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$179.459,37
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	179.459,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.16.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
21.001.4.122.17.2289-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00
21.001.4.122.17.2289-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.001.4.122.16.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
21.001.4.122.17.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$179.459,37
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	179.459,37
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.17.2289-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$40.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

*** ***.990-**

PREFEITO MUNICIPAL